



Relação - IGESDF/SALOG/GGADM/GCOMP/NUCCD

SOLICITAÇÃO N.º 303/2023 – AQUISIÇÃO DE BRONCOFIBROSCÓPIO FLEXÍVEL PEDIÁTRICO E BRONCOFIBROSCÓPIO ADULTO

RESULTADO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO	VALOR TOTAL VENCEDOR PROVISÓRIO
1	8509	<p>BRONCOFIBROSCOPIO FLEXÍVEL PORTATIL PEDIATRICO REUTILIZÁVEL PARA ENDOSCOPIA DO TRATO RESPIRATÓRIO (BRONCOFIBROSCÓPIO): Especificação: ENDOSCOPIA DO TRATO RESPIRATÓRIO (BRONCOFIBROSCÓPIO) PEDIÁTRICO PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMPO DE VISÃO MÍNIMO ENTRE 90° A 110° (GRAUS); CAMPO DE OBSERVAÇÃO NA FAIXA MÍNIMA DE 3 A 50 MM; EXTREMIDADE DISTAL COM DIÂMETRO ENTRE 3.1 MM E 4,0MM; DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 3.1 MM E 4,00 MM; CANAL DA BIOPSIA COM DIÂMETRO ENTRE 1,1MM E 2,3MM; ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 120° (GRAUS) PARA CIMA E 120° (GRAUS) PARA BAIXO; COMPRIMENTO DE TRABALHO MÍNIMO DE 520 MM; FONTE DE LUZ XENON OU LED INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA 5 VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS; POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE LUMINOSA. DEVERÁ VIR ACOMPANHANDO DOS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO DE FIBRA ÓTICA OU ACESSÓRIO NECESSÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE LUZ; 01 (UMA) VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO E CANAL DE TRABALHO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) CONJUNTO E/OU VÁLVULA DE VEDAÇÃO; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO; 01 (UM) CONJUNTO DE BATERIAS/PILHAS RECARREGÁVEIS PARA FONTE DE LUZ, CASO NECESSÁRIO; 01 (UM) CARREGADOR PARA BATERIA/PILHAS 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. DEVE ACOMPANHAR AINDA TODOS OS CONECTORES, ADAPTADORES, VÁLVULAS, E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO.</p>	UNIDADE	2	R\$ 51.716,66	R\$ 103.433,32
2	8512	<p>BRONCOFIBROSCÓPIO ADULTO PORTÁTIL REUTILIZÁVEL PARA ENDOSCOPIA DO TRATO RESPIRATÓRIO (BRONCOFIBROSCÓPIO): Especificação: ENDOSCOPIA DO TRATO RESPIRATÓRIO (BRONCOFIBROSCÓPIO) ADULTO PORTÁTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMPO DE VISÃO MÍNIMO ENTRE 90° A 110° (GRAUS); CAMPO DE OBSERVAÇÃO NA FAIXA MÍNIMA DE 3 A 50MM; Especificação: EXTREMIDADE DISTAL COM DIÂMETRO ENTRE 5,1MM E 6,5MM; DIÂMETRO EXTERNO ENTRE 5.3 MM E 6,25MM; CANAL DA BIÓPSIA COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 2,4 MM; ANGULAÇÃO MÍNIMA DE 180° (GRAUS) PARA CIMA E 130° (GRAUS) PARA BAIXO; COMPRIMENTO DE TRABALHO MÍNIMO DE 520 MM; FONTE DE LUZ XENON OU LED INTEGRADA AO EQUIPAMENTO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 VA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS; POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE LUMINOSA; 01 (UM) CABO DE FIBRA ÓTICA OU ACESSÓRIO NECESSÁRIO PARA TRANSMISSÃO DE LUZ; 01 (UMA) PINÇA PARA BIÓPSIA; 01 (UMA) VÁLVULA DE ASPIRAÇÃO E CANAL DE TRABALHO REUTILIZÁVEL; 01 (UM) CONJUNTO E/OU VÁLVULA DE VEDAÇÃO; 01 (UMA) ESCOVA DE LIMPEZA AUTOCLAVÁVEL; 01 (UMA) MALETA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO; 01 (UM) CONJUNTO DE BATERIAS/PILHAS RECARREGÁVEIS PARA FONTE DE LUZ, CASO NECESSÁRIO; 01 (UM) CARREGADOR PARA BATERIA/PILHAS 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; DEVE ACOMPANHAR AINDA TODOS OS CONECTORES, ADAPTADORES, VÁLVULAS, E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO.</p>	UNIDADE	4	R\$ 55.716,66	R\$ 222.866,64

Considerando os itens **12.1** e **12.2** do EDITAL N.º 303/2023 bem como o **Arts. 11 e 22** do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N.º 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N.º 181, conforme Resolução CA/IGESDF n.º 04/2022:

12.1. O Núcleo de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

13.3 Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

Art. 11: Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

Parágrafo Único. Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 22: Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

Parágrafo Único. Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59min do dia 29/12/2023 (horário de Brasília DF).

Atenciosamente,



De acordo,



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELICIO DE SOUZA - Matr.0001637-8, Chefe de Núcleo - Corporativo(a)**, em 28/12/2023, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JADER DE SOUSA SILVA FILHO - Matr.0001520-4, Analista I**, em 28/12/2023, às 15:53, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **130230176** código CRC= **99B9237A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF
 Telefone(s):
 Sítio - igesdf.org.br